



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

Mensagem nº 002/2025

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2025

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Dispõe sobre a nova estrutura administrativa superior do Poder Executivo de Laranjal Paulista, cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, encaminho anexo emenda que se propõe a substituição do termo “Indústria” por “Inovação” na denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnológicas e Inovação (SDECTI). Esta alteração visa atualizar a nomenclatura para melhor refletir o foco amplo desta secretaria no ecossistema de inovação que beneficia todos os setores econômicos do município, não apenas o industrial. A mudança é meramente conceitual, sem implicar aumento de despesas ou alterações estruturais significativas.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
DD. Presidente Câmara Municipal
Laranjal Paulista/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa superior do Poder Executivo de Laranjal Paulista, cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II -

.....

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnológicas e Inovação – SDECTI;

.....

Art. 15 São atribuições básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnológicas e Inovação – SDECTI:”

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal